



TERMO DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL

ACÓRDÃO nº 3758/2018 – TCU – 2ª Câmara

TC: 030.022/2014-2

Tipo: Tomada de
Contas Especial

Item verificado	Correto?		
	Sim	Não	Não se aplica
1. Grafia do nome do(s) responsável(is)	☒	☐	☐
2. Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)	☒	☐	☐
3. Valor(e) do(s) débito(s) e/ou multa	☒	☐	☐
4. Data(s) do(s) débito(s)	☒	☐	☐
5. Número e data da deliberação recorrida (em caso de recurso)	☐	☐	☒
6. Cofre credor (Conforme Anexo III do Manual de CBEX)	☒	☐	☐
7. Em caso de débito solidário, a solidariedade está explícita no acórdão	☐	☐	☒
8. Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa, está explicitado que o valor da multa é individualmente a cada um dos responsáveis	☐	☐	☒
9. Coincidência entre a proposta de mérito da unidade e o acórdão quanto ao(s) valor(es) e data(s) do(s) débito(s) *	☒	☐	☐
10. Inclusão de autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida	☒	☐	☐
11. Identificação dos representantes legais (tanto no Acórdão como na pauta de julgamento) **	☐	☐	☒

(*) Em caso de divergência, verificar se a alteração não se encontra justificada no voto do relator ou do representante do Ministério Público junto ao TCU.

(**) Basta que no Acórdão e na pauta de julgamento esteja identificado um dos representantes legais, de preferência aquele que atuou nos autos ou àquele que ficou incumbido de receber as notificações.

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que **não foi identificado erro material no Acórdão 3758/2018-TCU-2ª Câmara**, encontrando-se o presente processo em condições de prosseguimento.

Secex-BA, em 21/05/2018.

(Assinado eletronicamente)
José Mauro Diniz Lima
TEFC- Matr. 3423-1